



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO ————— Nº 0526/2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0024/2010

PROCESSO Nº 2400/2010

“Dispõe sobre a criação de gratificação especial, e dá outras providências correlatas”.

O Vereador Juracy Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída ‘Gratificação Especial’ aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, designados para comporem as Comissões destinadas a realização de procedimentos licitatórios e de avaliação de desempenho funcional.

Art. 2º. A gratificação instituída por esta Resolução será paga mensalmente e terá como base de cálculo, o padrão de referência em que se encontrar o servidor, sendo-lhes atribuídos os seguintes percentuais:

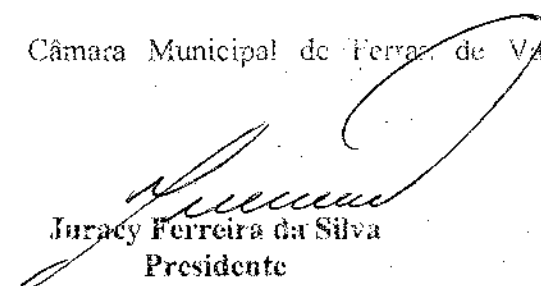
- I – Presidente de Comissão – 20%;
- II – Relatores e Membros – 15%;

§ 1º. A gratificação de que trata esta Resolução não se incorporará aos vencimentos do servidor, nem servirá de base de cálculo para pagamento de abono de natal, licença-prêmio e férias.


Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 2010.


Juracy Ferreira da Silva
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Sergio Sebastião
Diretor Geral Legislativo

